

De: João Reis [ceebi.pontagarca@azores.gov.pt]

Enviado: terça-feira, 24 de Setembro de 2013 11:38

Para: Domingos Cunha

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 15/X

E mos. Srs. Membros da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

O Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Ponta Garça, acerca do assunto em epígrafe e depois de auscultados os membros docentes desta Unidade Orgânica é da opinião de que neste momento, haveria enorme prejuízo em pura e simplesmente acabar-se com as prioridades no que toca ao processo de recrutamento de docentes. Somos antes da opinião de que mantendo as prioridades, estas deveriam contemplar nas primeiras prioridades além dos alunos bolseiros, os docentes que nos últimos 5 anos tivessem exercido a sua docência ininterruptamente, em escolas do sistema educativo regional.

Para uma melhor qualidade do ensino ministrado nas nossas escolas, somos também da opinião que à saída das universidades, os professores com cursos de ensino básico variantes de, teriam que fazer claramente uma escolha do ciclo onde optariam leccionar, não podendo mudar de ciclo sem novo concurso dado que o que se vê por essas unidades orgânicas este ano lectivo, são professores das variantes, que por não arranjam colocação nos seus grupos de especialidade, encontram-se a leccionar 1º ciclo, sem qualquer tipo de experiência, com claro prejuízo para as aprendizagens dos alunos.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me respeitosamente.

O Presidente do Conselho Executivo da EBI de Ponta Garça

João Miguel Lopes dos Reis



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2941 Proc. n.º 105
Data:	01.31.09.125 N.º 15/X